



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

### REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 174/2013, de 16/12/2013 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº 20/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para **EVENTUAIS aquisições de materiais esportivos, uniformes esportivos e outros para atender a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme condições e especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, WELBER ROBERTO MINELI e ROSA VANIA INSERILO, ambos designados pelo DECRETO nº 174/2013, de 16/12/2013.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, **dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13/05/2014**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME</b>	13 de maio de 2014 – Às 09:00 horas
<b>LOCAL</b>	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
<b>DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02</b>	<b>Até às 08:30 horas do dia 13 de maio de 2013</b> , mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto eventuais **aquisições de materiais esportivos, uniformes esportivos e outros para atender a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme condições e especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.**

**3. PREÇO MÁXIMO**

3.1. O PREÇO MÁXIMO para cada lote resta estabelecido conforme planilha que segue:

**LOTE 01 – UNIFORMES ESPORTIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PARES DE MEIA PARA FUTEBOL, EM POLIAMIDA, ATOALHADO EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM TELA NA PANTURRILHA PARA VENTILAÇÃO, ELÁSTICO ESPECIAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 8 cm NO TORNOZELO E NO PUNHO DA MEIA.	UN	100	15,00	1.500,00
2	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	UN	1	1.200,00	1.200,00
3	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	UN	1	1.200,00	1.200,00
4	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.	UN	1	1.950,00	1.950,00
5	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, INFANTIL, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.	UN	2	1.950,00	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

6	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 12 CONJUNTOS.	UN	1	1.000,00	1.000,00
7	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI DE PRAIA MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA E BORDADO COM 8 CONJUNTOS.	UN	1	720,00	720,00
8	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI DE PRAIA FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA E BORDADO COM 8 CONJUNTOS.	UN	1	720,00	720,00
16	CAMISETA ADULTA EM DRYFIT, 60% ALGODÃO/40% POLIÉSTER, LAVÁVEL À MÁQUINA, GOLA CARECA CANELADA COM FITA INTERNA, COM PERSONALIZAÇÃO.	UN	40	30,00	1.200,00
17	AGASALHO EM DRY FIT OU TACTEL JACIPOL, COM BOLSOS NA JAQUETA E CALÇA, FORRADOS, COM DETALHES E RECORTES NO ACABAMENTO, ESTAMPADOS NAS COSTAS E BORDADOS NA FRENTE NO TAMANHOS P, M E G UNISSEX.	UN	70	130,00	9.100,00

**Valor Total do Lote: R\$ 22.490,00, (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais)**

**LOTE 02 – MATERIAIS ESPORTIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	TROFEUS COM BASE ARREDONDADA, COM 380 MM CÚBICO E TAÇA COM 330 MM DE DIÂMETRO, SUSTENTADA COM 4 BARRAS EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COM PINTURA E ACABAMENTO EM DOURADO E ALTURA MÍNIMA DE 1400 MM E PESO ACIMA DE 3 KG.	UN	3	555,00	1.665,00
10	TROFEU COM BASE ARREDONDADA, COM 350 MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 DE DIÂMETRO, COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1100 MM.	UN	3	510,00	1.530,00
11	TROFEU COM BASE ARREDONDADO COM 350MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 DE DIÂMETRO COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1000 MM	UN	3	480,00	1.440,00
12	TROFÉUS PARA 1º LUGAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E DIAMETRO SUPERIOR A 60 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	315,00	945,00
13	TROFÉUS PARA 2º LUGAR COM 1,10 METROS DE ALTURA E DIAMETRO SUPERIOR A 50 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	310,00	930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

14	TROFÉUS PARA 3º LUGAR COM 1,00 METROS DE ALTURA E DIÂMETRO SUPERIOR A 40 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	300,00	900,00
15	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 55 mm DE DIÂMETRO E CONTRO LISO COM 35 mm DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 mm. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 cm DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 cm DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 cm DE LARGURA.	UN	288	5,90	1.699,20

**Valor Total do Lote: R\$ 9.109,20 (nove mil cento e nove reais e vinte centavos)**

**LOTE 03 – OUTROS UNIFORMES**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	JALECOS MICROFIBRA BRANCO 100% POLIESTER MANGA LONGA FEMININO ACINTURADO NERVURA FRENTE E COSTA CINTO PRESO COM BOLSO BORDADO	UN	100	38,00	3.800,00
19	JALECOS MICROFIBRA BRANCO 100% POLIESTER MANGA LONGA MASCULINO, COMPRIMENTO LONGO COM BOLSO BORDADO	UN	50	36,00	1.800,00
20	CAMISETAS FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + - 165 gm2 COR A DEFINIR SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS	UN	800	15,00	12.000,00
21	CAMISETAS PIQUET 50% POLIESTER + 50% ALGODÃO BORDADA FRENTE E COSTAS, COR A DEFINIR	UN	70	24,00	1.680,00
22	CALÇAS HELANCA 100% POLIAMIDA BORDADO LATERAL, COR A DEFINIR	UN	70	33,00	2.310,00

**Valor Total do Lote: R\$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais)**

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

3.3. A cotação dos preços tomou-se por base o valor semanal dos serviços, portanto os valores a ser propostos, conforme acima especificado deverão ser ofertados por semana.

**4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:



- .Anexo I - Termo de referência;
- .Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- .Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- .Anexo IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- .Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- .Anexo VI – Modelo de proposta de preços;
- .Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo.

## **5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

- 5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157.
- 5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

## **6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.
- 6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:



- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.4. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **8. CREDENCIAMENTO**

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

## **9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;



b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 1**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)  
CNPJ:**

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, ou via impressa pelo software disposto pelo Município e considerando a totalidade dos itens de cada lote, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;

b) Os licitantes deverão formalizar proposta para os itens que compõe a presente licitação, devendo indicar em separado o valor total e unitário para de cada um dos itens, conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

d) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.

f) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-posta;

11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

### 11.3. Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- 1) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- 2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- 3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
- e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

11.3.1.4. E ainda:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V;

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.



## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

12.3. Será considerada vencedora de cada LOTE a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por LOTE.

12.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

## **13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o **PREÇO TOTAL DO ITEM**.

13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

13.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

#### **14. RECURSOS**

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja, Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

## **17. FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica.

17.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.



17.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.

18.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

18.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública. (Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).

18.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.

18.7. Pela rescisão do ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

18.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

- a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

18.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

18.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

18.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

19.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto na no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

19.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

19.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

19.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

19.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge do Ivaí-PR, 25 de abril de 2014.

---

WELBER ROBERTO MINELI  
PREGOEIRO



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1. Justificativa: Eventual aquisição se justifica a necessidade de adquirir materiais esportivos e uniformes a serem utilizados em atividades esportivas desenvolvidas com os alunos das escolinhas municipais nas diversas modalidades, proporcionando assim, melhores condições de trabalho aos profissionais de Educação Física do Município, visando um trabalho de qualidade nas bases iniciais, preparando atletas para a participação do município em competições regionais e estaduais, e ainda, manutenção e apoio ao esporte amador, e realização de Eventos Esportivos no município.

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:**

2.1. Os serviços necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo:

#### **LOTE 01 – UNIFORMES ESPORTIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PARES DE MEIA PARA FUTEBOL, EM POLIAMIDA, ATOALHADO EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM TELA NA PANTURRILHA PARA VENTILAÇÃO, ELÁSTICO ESPECIAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 8 cm NO TORNOZELO E NO PUNHO DA MEIA.	UN	100	15,00	1.500,00
2	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	UN	1	1.200,00	1.200,00
3	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	UN	1	1.200,00	1.200,00
4	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.	UN	1	1.950,00	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

5	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, INFANTIL, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.	UN	2	1.950,00	3.900,00
6	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 12 CONJUNTOS.	UN	1	1.000,00	1.000,00
7	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI DE PRAIA MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA E BORDADO COM 8 CONJUNTOS.	UN	1	720,00	720,00
8	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI DE PRAIA FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA E BORDADO COM 8 CONJUNTOS.	UN	1	720,00	720,00
16	CAMISETA ADULTA EM DRYFIT, 60% ALGODÃO/40% POLIÉSTER, LAVÁVEL À MÁQUINA, GOLA CARECA CANELADA COM FITA INTERNA, COM PERSONALIZAÇÃO.	UN	40	30,00	1.200,00
17	AGASALHO EM DRY FIT OU TACTEL JACIPOL, COM BOLSOS NA JAQUETA E CALÇA, FORRADOS, COM DETALHES E RECORTES NO ACABAMENTO, ESTAMPADOS NAS COSTAS E BORDADOS NA FRENTE NO TAMANHOS P, M E G UNISSEX.	UN	70	130,00	9.100,00

**Valor Total do Lote: R\$ 22.490,00, (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais)**

**LOTE 02 – MATERIAIS ESPORTIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	TROFEUS COM BASE ARREDONDADA, COM 380 MM CÚBICO E TAÇA COM 330 MM DE DIÂMETRO, SUSTENTADA COM 4 BARRAS EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COM PINTURA E ACABAMENTO EM DOURADO E ALTURA MÍNIMA DE 1400 MM E PESO ACIMA DE 3 KG.	UN	3	555,00	1.665,00
10	TROFEU COM BASE ARREDONDADA, COM 350 MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 DE DIÂMETRO, COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1100 MM.	UN	3	510,00	1.530,00
11	TROFEU COM BASE ARREDONDADO COM 350MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 DE	UN	3	480,00	1.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

	DIÂMETRO COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1000 MM				
12	TROFÉUS PARA 1º LUGAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E DIÂMETRO SUPERIOR A 60 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	315,00	945,00
13	TROFÉUS PARA 2º LUGAR COM 1,10 METROS DE ALTURA E DIÂMETRO SUPERIOR A 50 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	310,00	930,00
14	TROFÉUS PARA 3º LUGAR COM 1,00 METROS DE ALTURA E DIÂMETRO SUPERIOR A 40 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	300,00	900,00
15	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 55 mm DE DIÂMETRO E CONTRO LISO COM 35 mm DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 mm. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 cm DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 cm DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 cm DE LARGURA.	UN	288	5,90	1.699,20

**Valor Total do Lote: R\$ 9.109,20 (nove mil cento e nove reais e vinte centavos)**

**LOTE 03 – OUTROS UNIFORMES**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	JALECOS MICROFIBRA BRANCO 100% POLIESTER MANGA LONGA FEMININO ACINTURADO NERVURA FRENTE E COSTA CINTO PRESO COM BOLSO BORDADO	UN	100	38,00	3.800,00
19	JALECOS MICROFIBRA BRANCO 100% POLIESTER MANGA LONGA MASCULINO, COMPRIMENTO LONGO COM BOLSO BORDADO	UN	50	36,00	1.800,00
20	CAMISETAS FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + - 165 gm2 COR A DEFINIR SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS	UN	800	15,00	12.000,00
21	CAMISETAS PIQUET 50% POLIESTER + 50% ALGODÃO BORDADA FRENTE E COSTAS, COR A DEFINIR	UN	70	24,00	1.680,00
22	CALÇAS HELANCA 100% POLIAMIDA BORDADO LATERAL, COR A DEFINIR	UN	70	33,00	2.310,00

**Valor Total do Lote: R\$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais)**

**2.2 – O Critério de Julgamento da Presente Licitação será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**



### **3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

3.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os objetos deverão ser entregue em um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para o Lote 01e Lote 03, 05 (cinco) dias uteis para o lote 02, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

3.3. Os serviços deverão ser prestados por profissionais com formação adequada e pertinente a cada uma das modalidades especificadas na planilha anterior, devendo as devidas formações serem comprovados no momento da contratação.

3.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência a execução dos contratos.

### **4 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os serviços, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência, cabendo, ainda, a Secretaria Solicitante, a fiscalização do contrato.

### **5 – DO PAGAMENTO:**

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica.

5.1. Os pagamentos serão realizados a cada 04 (quatro) semanas de serviços prestados.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## **6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.

## **7 – DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar  
esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular  
lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar  
preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e  
apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões  
administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita  
representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

[Identificação e assinatura do outorgante]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249 - Centro  
São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a  
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos  
pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.  
3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei  
Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se  
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições  
existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso  
seja declarada vencedora do certame.

---

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249 - Centro  
São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Empresa:

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**LOTE 01 – UNIFORMES ESPORTIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PARES DE MEIA PARA FUTEBOL, EM POLIAMIDA, ATOALHADO EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM TELA NA PANTURRILHA PARA VENTILAÇÃO, ELÁSTICO ESPECIAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 8 cm NO TORNOZELO E NO PUNHO DA MEIA.	UN	100		
2	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	UN	1		
3	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	UN	1		
4	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.				
5	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, INFANTIL, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.	UN	2		
6	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 12 CONJUNTOS.	UN	1		
7	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI DE PRAIA MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA E BORDADO COM 8 CONJUNTOS.	UN	1		
8	JOGO DE CAMISA PARA VOLEI DE PRAIA FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA E BORDADO COM 8 CONJUNTOS.	UN	1		
16	CAMISETA ADULTA EM DRYFIT, 60% ALGODÃO/40% POLIÉSTER, LAVÁVEL À MÁQUINA, GOLA CARECA CANELADA COM FITA INTERNA, COM PERSONALIZAÇÃO.	UN	40		
17	AGASALHO EM DRY FIT OU TACTEL JACIPOL, COM BOLSOS NA JAQUETA E CALÇA, FORRADOS, COM DETALHES E RECORTES NO ACABAMENTO, ESTAMPADOS NAS COSTAS E BORDADOS NA FRENTE NO TAMANHOS P, M E G UNISSEX.	UN	70		

Valor Total do Lote: R\$ 00.000,00, (xx)

**LOTE 02 – MATERIAIS ESPORTIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	TROFEUS COM BASE ARREDONDADA, COM 380 MM CÚBICO E TAÇA COM 330 MM DE DIÂMETRO, SUSTENTADA COM 4 BARRAS EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COM PINTURA E ACABAMENTO EM DOURADO E ALTURA MÍNIMA DE 1400 MM E PESO ACIMA DE 3 KG.	UN	3	555,00	1.665,00
10	TROFEU COM BASE ARREDONDADA, COM 350 MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 DE DIÂMETRO, COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1100 MM.	UN	3	510,00	1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

11	TROFEU COM BASE ARREDONDADO COM 350MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 DE DIÂMETRO COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1000 MM	UN	3	480,00	1.440,00
12	TROFÉUS PARA 1º LUGAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E DIAMETRO SUPERIOR A 60 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	315,00	945,00
13	TROFÉUS PARA 2º LUGAR COM 1,10 METROS DE ALTURA E DIAMETRO SUPERIOR A 50 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	310,00	930,00
14	TROFÉUS PARA 3º LUGAR COM 1,00 METROS DE ALTURA E DIAMETRO SUPERIOR A 40 cm E COM PESO ACIMA DE 3 Kg.	UN	3	300,00	900,00
15	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 55 mm DE DIÂMETRO E CONTRO LISO COM 35 mm DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 mm. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 cm DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 cm DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 cm DE LARGURA.	UN	288	5,90	1.699,20

Valor Total do Lote: R\$ 0.000,00 (xx)

**LOTE 03 – OUTROS UNIFORMES**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	JALECOS MICROFIBRA BRANCO 100% POLIESTER MANGA LONGA FEMININO ACINTURADO NERVURA FRENTE E COSTA CINTO PRESO COM BOLSO BORDADO	UN	100	38,00	3.800,00
19	JALECOS MICROFIBRA BRANCO 100% POLIESTER MANGA LONGA MASCULINO, COMPRIMENTO LONGO COM BOLSO BORDADO	UN	50	36,00	1.800,00
20	CAMISETAS FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + - 165 gm2 COR A DEFINIR SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS	UN	800	15,00	12.000,00
21	CAMISETAS PIQUET 50% POLIESTER + 50% ALGODÃO BORDADA FRENTE E COSTAS, COR A DEFINIR	UN	70	24,00	1.680,00
22	CALÇAS HELANCA 100% POLIAMIDA BORDADO LATERAL, COR A DEFINIR	UN	70	33,00	2.310,00

Valor Total do Lote: R\$ 00.000,00 (xx)

São Jorge do Ivaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

---

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Empenho nº:

Objeto Contratual:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram RECEBIDOS PROVISORIAMENTE para efeitos de posterior verificação da conformidade do material com especificação no instrumento contratual deste procedimento, nos termos do inciso II, alínea a, do artigo 73 da Lei 8.666/93, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA UNIDADE COMPETENTE.

Solicitamos que esse Termo seja enviado a xxxxxxxx competente para as devidas providências.

Salientamos que o recebimento definitivo destes bens ou serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos.

Observações: \_\_\_\_\_.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Recebedor:

Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Empenho nº:

Objeto contratual:

Processo nº:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram entregues dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente.

Assim, declaramos a quitação total e RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.

Neste ato a firma CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade decorrente de lei.

Inicia-se nesta data a contagem dos prazos relativos a vigência da garantia e pagamento.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Recebedor:

Recebedor:

Recebedor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais e uniformes esportivos e outros para atender a Secretaria de Educação e Lazer e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3. DA VALIDADE DA ATA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

## **9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, ... de ... de 2014.

MUNICÍPIO

EMPRESAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 20/2014 do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 20/2014, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)  
Nome da Empresa  
CNPJ: